



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 530

Altera o Ato Normativo nº 452, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Estratégia e as Reuniões de Alinhamento, Monitoramento e Análise da Estratégia, previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021-2026.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, inc. XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período 2021-2026 (PE/JMU 2021-2026),

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 452, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Comitê Gestor da Estratégia (CGE) será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário-Geral da Presidência (SEPRE);
- II - Diretor-Geral da Secretaria do STM (SECSTM);
- III - Diretor de Secretaria da Corregedoria (SECOR);
- IV - Secretário de Auditoria Interna (SEAUD);
- V - Secretário Judiciário (SEJUD);
- VI - Diretor de Orçamento e Finanças (DORFI);
- VII - Diretor de Administração (DIRAD);
- VIII - Diretor de Tecnologia da Informação (DITIN);
- IX - Diretor de Pessoal (DIPES);
- X - Diretor de Serviços de Saúde (DISAU);
- XI - Diretor de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC);
- XII - Diretor de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO);
- XIII - Assessor de Gestão Estratégica e Inovação (AGEST);
- XIV - Assessor de Comunicação Social (ASCOM); e
- XV - Assessor de Controle Interno (ASCOI)." (NR)

"Art. 4º As Reuniões de Alinhamento (RAs) serão realizadas de acordo com as necessidades identificadas pela equipe técnica da Assessoria de Gestão Estratégica e

Inovação (AGEST/SPLAM), sendo preferencialmente de forma mensal, com o objetivo de:" (NR)

"Art. 5º Participação das RAs:

I - o Chefe da Seção de Planejamento e Monitoramento da Estratégia (SPLAM);

II - os gestores de metas estratégicas;

III - os gerentes de projetos estratégicos; e

IV - os responsáveis por ações de contribuição." (NR)

.....
"Art. 7º Participação das RMs:

I - os membros do CGE;

II - o Chefe da SPLAM; e

III - outros participantes convidados pela AGEST." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 30/12/2021, às 16:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2471513** e o código CRC **C714C242**.

2471513v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)